



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA

Avenida Barão do Rio Branco, 485

44.440.832/0001-02

Exercício: 2019

DECRETO Nº 3173 , DE 30 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.2096

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Brauna, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$15.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				300,00
02	07	00	DEPART DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
311	27.812.0023.2047.0000	Manutenção do Programa + Esporte Social		15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 29	
	02	TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS		
	100 209	Programa+ Esporte Social		
312	27.812.0023.2047.0000	Manutenção do Programa + Esporte Social		300,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO MUNICIPAL		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		15.000,00
	Fontes de Recurso	
	02 29	15.000,00

Anulação:

02	07	00	DEPART DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
219	13.392.0017.2032.0000	Manutenção da Cultura		-300,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO MUNICIPAL		
	110 000	GERAL		

Anulação (-) **-300,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA

Avenida Barão do Rio Branco, 485

44.440.832/0001-02


Exercício: 2019

DECRETO Nº 3173 , DE 30 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.2096

Brauna, 30 de abril de 2019

Flavio Adalberto Ramos Giussani
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais na sede da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 85, caput da Lei Orgânica do Município, na data supra.



Laura Juliani Gastaldi
Secretária Municipal de Governo